



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



LEI Nº 101, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.000

(Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, para o exercício de 2.001).

CLAUDIO RIBEIRO CORREA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Orçamento Fiscal do Município de Indiaporã, de sua administração direta, para o exercício financeiro de 2.001, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R\$ 3.240.000,00 (TRES MILHÕES DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

ARTIGO 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de Receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante a esta lei, com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS CORRENTES		R\$ 3.230.000,00
Receita Tributária	R\$ 68.800,00	
Receita Patrimonial	R\$ 700,00	
Receita de Serviços	R\$ 83.000,00	
Transferências Correntes	R\$ 2.726.000,00	
Outras Receitas Correntes	R\$ 351.500,00	

RECEITAS DE CAPITAL		R\$ 10.000,00
Transferências de Capital	R\$ 10.000,00	

TOTAL DA RECEITA.....R\$ 3.240.000,00

ARTIGO 3º - A DESPESA será realizada segundo a discriminação dos quadros Programa de Trabalho e Natureza de Despesa, integrantes desta lei, com os seguintes desdobramentos:

POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
01 - Legislativo		R\$ 220.000,00
03 - Administração e Planejamento		R\$ 946.600,00
04 - Agricultura		R\$ 24.700,00
08 - Educação e Cultura		R\$ 868.000,00
10 - Habitação e Urbanismo		R\$ 184.000,00
11 - Indústria, Comércio e Serviços		R\$ 1.000,00
13 - Saúde e Saneamento		R\$ 356.000,00
15 - Assistência e Previdência		R\$ 463.700,00
16 - Transporte		R\$ 176.000,00

TOTAL DA DESPESA.....R\$ 3.240.000,00



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



POR PROGRAMAS	
01 - Processo Legislativo	R\$ 220.000,00
07 - Administração	R\$ 676.100,00
08 - Administração Financeira	R\$ 270.500,00
14 - Produção Vegetal	R\$ 1.000,00
16 - Abastecimento	R\$ 4.500,00
18 - Promoção e Extensão Rural	R\$ 19.200,00
41 - Ensino De Criança De 0 a 6 Anos	R\$ 77.000,00
42 - Ensino Fundamental	R\$ 720.000,00
46 - Educação Física e Desportos	R\$ 71.000,00
57 - Habitação	R\$ 5.000,00
58 - Urbanismo	R\$ 65.000,00
60 - Serviços De Utilidade Pública	R\$ 114.000,00
62 - Indústria	R\$ 1.000,00
75 - Saúde	R\$ 356.000,00
81 - Assistência	R\$ 356.000,00
82 - Previdência	R\$ 107.700,00
88 - Transporte Rodoviário	R\$ 176.000,00

TOTAL.....R\$ 3.240.000,00

POR CATEGORIAS ECONOMICAS

DESPESAS CORRENTES	R\$ 2.989.000,00
Despesas de Custeio	R\$ 2.201.500,00
Transferências Correntes	R\$ 787.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	R\$ 251.000,00
Investimentos	R\$ 86.000,00
Transferência de Capital	R\$ 165.000,00

TOTAL.....R\$ 3.240.000,00

POR ORGAO E UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO

1. LEGISLATIVO	R\$ 220.000,00
1. 1. Câmara Municipal	R\$ 220.000,00
2. EXECUTIVO	R\$ 908.600,00
2. 1. Gabinete Do Prefeito	R\$ 586.600,00
2. 2. Secretaria	R\$ 46.500,00
2. 3. Setor de Finanças	R\$ 270.500,00
2. 4. Fundo Social De Solidariedade	R\$ 5.000,00
3. SETOR DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS	R\$ 428.700,00
3. 1. Administração	R\$ 43.000,00
3. 2. Abastecimentos	R\$ 25.700,00
3. 3. Logradouros Públicos	R\$ 136.000,00
3. 4. Limpeza Pública	R\$ 34.000,00
3. 5. Serviços Funerários	R\$ 14.000,00
3. 6. Serviços De Transportes Urbano	R\$ 6.000,00
3. 7. Serviços Munic.Estradas De Rodagem	R\$ 170.000,00



Prefeitura Municipal de Indiaporã

CGC(MF) 46.947.396/0001-80



4. EDUCAÇÃO E CULTURA		R\$ 868.000,00
4. 1. Educação Da Criança	R\$ 77.000,00	
4. 2. Ensino Fundamental	R\$ 720.000,00	
4. 3. Educação Física E Desportos	R\$ 71.000,00	
5. SAÚDE E SANEAMENTO		R\$ 356.000,00
5. 1. Fundo Municipal De Saúde	R\$ 356.000,00	
6. FUNDO MUNIC.DE ASSIST.PREV.SOCIAL		R\$ 107.700,00
6. 1. Assistência A Segurados	R\$ 107.700,00	
7. ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		R\$ 351.000,00
7. 1. Assistência e Desenv. Social	R\$ 351.000,00	
TOTAL.....		R\$ 3.240.000,00


ARTIGO 49 - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Proceder a abertura de crédito adicional suplementar até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Despesa fixada, de acordo com as disposições do artigo 79 da Lei Federal nº 4.320/64.


II- Suprimido.

ARTIGO 59 - Esta Lei entrará em vigor em 19 de Janeiro de 2.001, revogado as disposições contrárias.

Indiaporã (SP), 15 de dezembro de 2.000.


CLAUDIO RIBEIRO CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e afixada no local próprio desta Prefeitura e mandado publicar no Jornal A CIDADE DE VOTUPORANGA LTDA da cidade de Votuporanga.


ANGELA MARIA SILVA SERAFIM LUZ
COORD. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO